

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO IPANEMA – CONDRI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.080.287/0001-19, sediada na Rua Sebastião Bastos, nº 708, Monumento, Santana do Ipanema/AL, representado por seu Diretor Presidente, Sr. **RAMON CAMILO SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado em Dois Riachos/AL, portador da Carteira de Identidade nº 2022569, expedida SEDS/AL, e do CPF/MF nº 066.422.104-17, doravante designada **ÓRGÃO GERENCIADOR** e do outro lado, a empresa **AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA**, sediada à Rua Pedro Nasciutti, nº 909, Centro – Araguari/MG, CEP 38.440-134, inscrita no CNPJ sob nº 08.748.599/0001-58, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **JOSÉ BATISTA DOS REIS**, portador da Carteira de Identidade de nº M-1.623.513, expedida pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 307.057.706-72, doravante designado **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, mediante as cláusulas e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.007/2022 e seus anexos, pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e nos procedimentos para licitação, acordam o conteúdo da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada em cartografia, aerofotogrametria e geoprocessamento para a produção do mapeamento urbano básico (mub) com geração de ortofotomosaico georreferenciado decorrente de mapeamento aerofotogramétrico, modelo digital superfície (mds) e modelo digital de terreno (mdt), através do vôo tripulado; laser scanner; vetorização das parcelas territoriais e unidades imobiliárias em camadas no formato "shapefile" ou "geopackage", garantindo todas as informações necessárias para implantação do sigweb; imagens georrreferenciadas (360°) das vias e das unidades imobiliárias, atualização do cadastro imobiliário, com verificação e apontamento das áreas construídas divergentes com a base municipal e demais atividades relacionadas; revisão e atualização da planta genérica de valores (pgv) para os municípios integrantes do consórcio conforme especificações conforme termo de referência (tr), em conformidade com a descrição especificados no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA, sediada à Rua Pedro Nasciutti, nº 909, Centro – Araguari/MG, CEP 38.440-134, inscrita no CNPJ sob n.º 08.748.599/0001-58, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. JOSÉ BATISTA DOS REIS, portador da Carteira de Identidade de nº M-1.623.513, expedida pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 307.057.706-72. Telefone: (22) 99762-2465. E-mail: compras@aerotri.com.br.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aerolevanteamento (8.820,08 km²)	8.820,08 km²	R\$ 1.351,20 (Um mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)	R\$ 11.917.692,10 (Onze milhões, novecentos e dezessete mil, seiscentos e noventa e dois reais e dez centavos)
02	Apoio de campo	8.820,08 km²	R\$ 24,00 (Vinte e quatro reais)	R\$ 211.681,92 (Duzentos e onze mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos)
03	Geração de Ortofototos	8.820,08 km²	R\$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais)	R\$ 3.880.835,20 (Três milhões, oitocentos e oitenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)
04	Mapeamento Lidar	8.820,08 km²	R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais)	R\$ 1.940.417,60 (Um milhão, novecentos e quarenta mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos)
05	Geração das Curvas de Nível	8.820,08 km²	R\$ 48,00 (Quarenta e oito reais)	R\$ 423.363,84 (Quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos)
06	Imagem móvel georreferenciada (360 graus 8k) das vias e unidades imobiliárias do Perímetro urbano.	8.820,08 km²	R\$ 172,00 (Cento e setenta e dois reais)	R\$ 1.517.053,76 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, cinquenta e três reais e setenta e seis centavos)
07	Vetorização de Quadras, Lotes, Áreas Construídas.	8.820,08 km²	R\$ 600,00 (Seiscentos reais)	R\$ 5.292.048,00 (Cinco milhões, duzentos e noventa e dois mil, quarenta e oito reais)
08	Implantação de Sistema de Informação Geográfica incluindo: Modelagem de dados; Arquitetura do fluxo de	01	R\$ 238.166,66 (Duzentos e trinta e oito mil, cento e	R\$ 238.166,66 (Duzentos e trinta e oito mil, cento e sessenta e seis

	informações; Criação do ambiente de georreferenciamento; Validação e associação do cadastro imobiliário municipal; Validação da cartografia vigente; criação da chave de ligação entre a base geográfica e a base cadastral; inconsistência com valores presentes no Boletim de Informações Cadastrais; validação da geometria; incorporação das camadas das edificações no SIG.		sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)	reais e sessenta e seis centavos)
09	Treinamento dos usuários para utilização do SIG	01	R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)	R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)
10	Planta genérica de valores	01	R\$ 198.223,61 (Cento e noventa e oito mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos)	R\$ 198.223,61 (Cento e noventa e oito mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos)
11	Cessão da Licença de uso do SIG por prazo definitivo incluindo a garantia, atualização da manutenção corretiva e suporte técnico por 12 meses a contar da data de assinatura do contrato (ordem de serviço)	01	R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais)	R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais)
VALOR TOTAL DA ARP		R\$ 25.710.482,69 (Vinte e cinco milhões, setecentos e dez mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos)		

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os municípios consorciados.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as

disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1., 5.6.2. e 5.6.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. Por razão de interesse público;

5.9. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS



Consórcio Para o Desenvolvimento da Região do Ipanema

Trabalho e Desenvolvimento para Nossa Gente Sertaneja!

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos Termo de Contrato ou Termo de Referência.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

SANTANA DO IPANEMA/AL, 18 de NOVEMBRO de 20 22.


CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO IPANEMA – CONDRI
RAMON CAMILO SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

JOSE BATISTA
DOS
REIS:3070577067
2

Assinado de forma digital
por JOSE BATISTA DOS
REIS:30705770672
Dados: 2022.11.18
11:06:07 -03'00'

AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA
JOSÉ BATISTA DOS REIS
REPRESENTANTE LEGAL
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHA Nº1

CPF:

TESTEMUNHA Nº2

CPF: